

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1635 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
PAG	01	
PAG	02	
PAG	02	
PAG	03	
PAG	03	
PAG	04	
PAG	05	
	PAG PAG PAG PAG PAG	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **KARIME APARECECIDA CAVAZZANI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **KARIMI APARECECIDA CAVAZZANI**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nivel V, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **21/08/2022 a 19/08/2023**, a contar do dia **30/11/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **10/12/2023**.
- Parágrafo Único: Os 10(dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 28 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, a contar do dia 11/12/2023 devendo retornar à sua respectiva função em 21/12/2023.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 28 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com sede na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, telefone (67) 99639-4568, neste ato representada por seu administrador, **Lincoln Kendi Ohashi**, portador da CIRG nº 1393454-SSP/MS e inscrito no CPF nº 692.395.501-78, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1635 JATEÍ-MS TERÇA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 PÁGINA 03 DE 05

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 194/2022 em 25% do valor licitado à SEMEC. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de peças para manutenção elétrica para veículos de mecânica leve, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 14.635,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 297.203,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e três reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI - ME

CNPJ no. 17,902,605/0001-70

Lincoln Kendi Ohashi

CPF nº 692.395.501-78 Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LINCOLN KENDI OHASHI - ME.

Fica acrescido em R\$ 14.635,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), **OBJETO:**

> passando o valor global do contrato a ser de R\$ 297.203,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e três reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo

nº 194/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI - ME

CNPJ nº 17.902.605/0001-70

Lincoln Kendi Ohashi

CPF nº 692.395.501-78

Pela contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia 12 de dezembro de 2023 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, para Aquisição de 01 (um) elevador automotivo para veículos leves, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de novembro de 2023.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **12 de dezembro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de novembro de 2023. **Diego Araújo Lima**Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **14 de dezembro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Administração, Chefia de Gabinete, Desenvolvimento Rural, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de novembro de 2023. **Diego Araújo Lima** Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 111/2023

Partes	Município de Jateí/MS Jeara Araújo da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2023, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função Enfermeira, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	27/11/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 5.084,46 Cinco mil e oitenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	27 de novembro de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jeara Araújo da Silva – Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023 EXTRATO DO CONTRATO N°020/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS JOANA DOS SANTOS RAMOS,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI-MS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: do valor **R\$ 3.900,00** (Três mil e Novecentos Reais) que será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado no período.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante** JOANA DOS SNTOS RAMOS - **Contratada**. **FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 23 de novembro de 2023.

